



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO Nº 059/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026

No dia 12 de junho de 2026, autorizado pelo Ato de folhas 506 do Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº **006/2026**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Artigo 89 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.059/23, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos contidos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para atender as Unidades de Saúde do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e previsões constantes no Anexo I - Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.162.864/0001-48, com sede na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, CEP: 15.495-011, Riolândia/SP, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, portador do [REDACTED]

CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.889.035/0002-93, com sede na Rua/Avenida R PARTICULAR, nº 110, GALPAO01, IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL, na cidade de POUSO ALEGRE/MG, CEP: 37556-348, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) **VANDERLEI STIEVENS**, inscrito no [REDACTED]

1. Foram registrados os seguintes preços da Detentora da Ata - **INOVAMED HOSPITALAR LTDA:**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	12000	0,229	2.748,00
47	CITALOPRAM 20MG	COMP	48000	0,103	4.944,00
76	FUROSEMIDA 40MG	COMP	25000	0,05	1.250,00
80	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	25000	0,081	2.025,00
84	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	100000	0,027	2.700,00
96	LEVOTIROXINA 100MCG	COMP	15000	0,105	1.575,00
97	LEVOTIROXINA 25MCG	COMP	24000	0,10	2.400,00
98	LEVOTIROXINA 50MCG	COMP	40000	0,105	4.200,00
99	LEVOTIROXINA 75MG	COMP	20000	0,249	4.980,00
104	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMP	130000	0,036	4.680,00
112	METOPROLOL 25MG	UN	40000	0,244	9.760,00
126	NORFLOXACINO 400MG	COMP	4000	0,325	1.300,00

1.1. A presente Ata de Registro de Preços possui o valor global de **R\$ 42.562,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais)**, e terá vigência de **12 (doze) meses**, tendo início imediatamente após a data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes permitidos pelo artigo 84 da Lei nº 14.133/21.

1.2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e/ou conforme previsto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026**.

1.3. O prazo para execução do respectivo item é o estabelecido no Anexo I do Pregão, inclusive nas mesmas condições estabelecidas pelo detentor da Ata de Registro De Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente nota de empenho, no endereço e horário constantes também do Anexo I.

1.4. O pagamento será efetuado em até **40 (QUARENTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

Fone: 17 3801-9020

Praça Antônio Levino (rua 10), 470 - Centro - CEP 15495-011 - Cx. Postal 41 - Riolândia/SP
sic@riolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48



1.4.1. No caso de eventual inadimplemento da Contratante, será utilizado o índice do IPCA-IBGE “pro-rata-die”, relativo ao mês anterior do inadimplemento.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

1.6. A execução do objeto desta Ata será efetuada de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste Contrato.

1.7. As despesas decorrentes dos serviços correrão por conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas:

Órgão 01 - Prefeitura Municipal de Riolândia

Unidade Orçamentária: 02/06/06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.0014.2022.0000 - Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica;

10.303.0014.2069.0000 - Assistência Farmaceutica Básica e Especializada

Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Fonte de Recursos: 01 - Próprio, 02 - Estadual e 05 - Federal.

Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica	R\$ 21.281,00
Assistência Farmaceutica Básica e Especializada	R\$ 21.281,00

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

1.9. O descumprimento do prazo de execução, sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026**, que desta Ata faz parte integrante, e das previstas no Art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021:

1.9.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na execução do objeto de acordo com o Contrato, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da Contratante decidir pela rescisão unilateral do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo do processo de advertência

1.9.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

1.9.3. Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos III, VI, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

1.9.4. Ocorrendo a rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Advindo prejuízo à Contratante, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Riolândia, por 2 (dois) anos;

b) Comprovada a ocorrência de infrações contra os princípios da Administração Pública, dolo, fraude ou qualquer outro comportamento criminoso, declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, devendo de a decisão constar as condições de reabilitação.

1.10. O Registro de Preços poderá ser SUSPENSO ou CANCELADO, a interesse da Administração e/ou nas hipóteses do Art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021, ou ainda a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela “Teoria da Imprevisão”.

1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026**, sendo que, a Contratante poderá exigir a apresentação desses documentos a qualquer tempo, se julgar necessário.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026**, a Nota de Empenho, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Fone: 17 3801-9020

Praça Antônio Levino (rua 10), 470 - Centro - CEP 15495-011 - Cx. Postal 41 - Riolândia/SP
sic@riolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48



1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paulo de Faria - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Os casos omissos neste Contrato serão solucionados com base na legislação federal e princípios gerais de direito.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Riolândia, e pelo(a) Senhor(a) **VANDERLEI STIEVENS**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Riolândia/SP. 12 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Ana Paula Soares

Ana Paula Soares
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Contratada
VANDERLEI STIEVENS
Sócio administrativo

Inovamed Hospitalar Ltda

Rua Particular, 110 B. Ipiranga-Sector Industrial
CEP 37556-348
Pouso Alegre-MG

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Fone: 17 3801-9020

Praça Antônio Levino (rua 10), 470 - Centro - CEP 15495-011 - Cx. Postal 41 - Riolândia/SP
sic@riolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CONTRATADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos contidos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para atender as Unidades de Saúde do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e previsões constantes no Anexo I - Termo de Referência.

ADVOGADO(S) / N° OAB: DANILO FERNANDO TAMADA – OAB/SP: 324.873; HUMBERTO CARLOS FRANCO GUIMARÃES – OAB/SP 267.670.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 12 de junho de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Fone: 17 3801-9020

Praça Antônio Levino (rua 10), 470 - Centro - CEP 15495-011 - Cx. Postal 41 - Riolândia/SP
sic@riolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
[Redacted]

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: VANDERLEI STIEVENS
Cargo: Sócio administrativo
[Redacted]

Ana Paula Soares
[Redacted]
[Redacted]

Assinatura: Ana Paula Soares

Inovamed Hospitalar Ltda
[Redacted]

Fone [Redacted]
Rua Particular, 110 B, Ipiranga Setor Industrial
CEP 37556-348 Pouso Alegre-MG

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Cargo: Prefeito Municipal
[Redacted]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Célia Correa Pugas Paz
Cargo: Diretora Municipal de Saúde
[Redacted]

Assinatura: Célia Correa Pugas Paz

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*)

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: Fabiana Souza da Silva
Cargo: Coordenadora de Atendimento ao Público e Interlocução da Unidade do Centro de Saúde de Riolândia/SP
[Redacted]

Assinatura: Fabiana Souza da Silva

(*) - O Termo de Ciência e Notificação deverá identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Fone: 17 3801-9020

Praça Antônio Levino (rua 10), 470 - Centro - CEP 15495-011 - Cx. Postal 41 - Riolândia/SP
sic@riolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA/SP
CNPJ Nº: 45.162.864/0001-48

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 12.889.035/0002-93

NÚMERO DO CONTRATO: 059/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 42.562,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos contidos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para atender as Unidades de Saúde do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e previsões constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Declaro, na qualidade de responsável pela Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais da presente licitação, encontram-se no respectivo Processo Administrativo, o qual se encontra arquivado na origem, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 12 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA
Contratante
ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Ana Paula Soares

Ana Paula Soares
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Contratada
VANDERLEI STIEVENS
Sócio administrativo

Inovamed Hospitalar Ltda

Rua Particular, 110 B. Ipiranga-Setor Industrial
CEP 37556-348 Pouso Alegre-MG

Fone: 17 3801-9020

Praça Antônio Levino (rua 10), 470 - Centro - CEP 15495-011 - Cx. Postal 41 - Riolândia/SP
sic@riolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA - SP

Nome: ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

Data de Nascimento: 12/08/1976

E-mail institucional: licitacoes@riolandia.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL RIOLÂNDIA - SP

Nome: ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

Data de Nascimento: 12/08/1976

E-mail institucional: licitacoes@riolandia.sp.gov.br

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Nome: VANDERLEI STIEVENS

Cargo: Sócio administrativo

Data de Nascimento: 17/09/1985

E-mail institucional: inovamed@inovamedhospitalar.com

Assinatura: _____

Ana Paula Soares

Inovamed Hospitalar Ltda
Rua Particular, 110 B, Ipiranga-Sector Industrial
CEP 37556-348
Pouso Alegre-MG

Ana Paula Soares

Fone: 17 3801-9020

Praça Antônio Levino (rua 10), 470 - Centro - CEP 15495-011 - Cx. Postal 41 - Riolândia/SP
sic@riolandia.sp.gov.br